

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 002/2021

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 /2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, MARIANA E OURO PRETO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA, MÉDICO, RÁDIO OPERADOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE (CIAS), no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Protocolo de Intenções,**

### **CONSIDERANDO:**

1. O disposto na Constituição da República, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. O disposto no art. 21 do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
3. Que para atender a demanda de ações e serviços públicos de saúde, de caráter urgente e emergente - nos termos do inciso IV do art. 21 do Protocolo de Intenções do Consórcio - fora realizado Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021;
4. Que no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, realizado com a colaboração da banca Dedalus Concursos, não houve aprovação de Condutor Socorrista, Médico, Rádio Operador e Técnico de Enfermagem em número suficiente para atender as demandas do SAMU dos Municípios Consorciados, fazendo-se necessário a contratação de profissionais para suprir as vagas remanescentes;
5. A necessidade de dispor de profissional com formação na área da saúde para atuar junto ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sob pena de descontinuidade da prestação do serviço público à população local;
6. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação que visa tão somente preencher **VAGAS REMANESCENTES**;

### **RESOLVE:**

Tornar público aos interessados a seleção para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** oriundas do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, para as funções de Condutor Socorrista, Médico, Rádio Operador e Técnico de Enfermagem para integrarem e atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU a fim de garantir a assistência aos usuários dos municípios de Belo Horizonte, Mariana e Ouro Preto, nos termos constantes deste Edital.

## **1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os candidatos deverão enviar um *curriculum vitae* simples, no formato PDF, com no máximo 3 páginas, contendo: informações pessoais, experiências e títulos inerentes à

função, etc. Os comprovantes da experiência e dos títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas juntamente com os currículos.

1.2. As inscrições deverão ser feitas entre os dias 01/10/2021 a 05/10/2021, através de e-mail ([processoseletivocias@gmail.com](mailto:processoseletivocias@gmail.com)).

1.3. Todas as etapas descritas no presente edital acontecerão por meio de comunicação eletrônica e, os profissionais interessados, vinculados ou não vinculados ao CIAS e aos municípios consorciados, deverão encaminhar mensagens e anexos, conforme determinado por este documento, para o endereço de email: [processoseletivocias@gmail.com](mailto:processoseletivocias@gmail.com).

1.4. O presente Edital terá validade de 12 meses (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Os serviços a serem contratados referem-se a uma demanda de cuidados aos usuários dos serviços do SAMU, realizados pelos municípios de Belo Horizonte, Mariana e Ouro Preto e das prefeituras conveniadas, sempre adstritos à necessidade pública.

1.5. A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em formato PDF, enviada como anexo, por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço de e-mail: [processoseletivocias@gmail.com](mailto:processoseletivocias@gmail.com).

1.6. Os candidatos considerados aptos serão convocados para assinar o contrato mediante publicação da lista no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, com prazo máximo de até 02 (dois) dias para a assinatura do termo, sob pena de se convocar o próximo da lista.

1.7. A qualquer tempo durante o prazo de vigência deste edital, a contratante poderá realizar chamamento dos candidatos aprovados até o limite determinado por este edital, o qual poderão ser habilitados e convocados para a assinatura do contrato.

1.8. Os contratos de trabalho firmados com os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Celetista (CLT).

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

## **2 - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital de seleção pública, a contratação de profissionais de nível médio para exercerem as funções de Condutor Socorrista e Rádio Operador, nível técnico para exercício da função de Técnico em Enfermagem, e de nível superior para exercer a função de Médico, para prestação de serviços no SAMU dos municípios de Belo Horizonte, Mariana e Ouro Preto, com início imediato de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento. Os profissionais que se inscreverem para a função de Médico devem estar devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM MG), com registro ativo e regular.

2.2. O Presente edital visa a contratação temporária de 33 (trinta e três) profissionais capacitados, para preenchimento de vagas remanescentes de caráter emergencial, pelo período

determinado de 01 (um) ano, que podem ser prorrogáveis por igual período, ou até apresentação do profissional aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, hipótese na qual o contrato será rescindido.

2.2.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas deverá responder ao chamado no prazo determinado de 2 (dois) dias corridos.

2.2.2 Não havendo respostas do candidato aprovado, a CONTRATANTE poderá chamar o candidato aprovado em segundo lugar na lista, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.

2.3 Descritivo das vagas a serem preenchidas:

| MUNICÍPIO      | EMPREGO             | REQUISITO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO MENSAL (R\$)  | VAGAS |
|----------------|---------------------|---|-----------------------|--|-------|
| Mariana        | Condutor Socorrista | Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D". | 12x36 horas           | R\$ 1.570,05 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 22,00, por dia efetivamente trabalhado. | 3     |
| Ouro Preto     | Condutor Socorrista | Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D". | 12x36 horas           | R\$ 1.570,05 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 22,00, por dia efetivamente trabalhado. | 11    |
| Ouro Preto     | Médico              | Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.   | 24 horas              | R\$ 7.203,10 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 22,00, por dia efetivamente trabalhado. | 4     |
| Belo Horizonte | Rádio Operador      | Ensino Médio e Conhecimentos de Informática.  | 36 horas              | R\$ 2.339,47 + Ticket de R\$ 22,00, por dia efetivamente trabalhado  | 2     |

|            |                       |   |             |   |    |
|------------|-----------------------|---|-------------|---|----|
| Mariana    | Técnico em Enfermagem | Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem. | 12x36 horas | R\$1.438,29 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 22,00, por dia Efetivamente trabalhado. | 3  |
| Ouro Preto | Técnico em Enfermagem | Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem. | 12x36 horas | R\$1.438,29 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 22,00, por dia Efetivamente trabalhado. | 10 |

| CADASTRO RESERVA |                        |   |             |  |    |
|------------------|------------------------|---|-------------|--|----|
| <b>RESERVA</b>   | TARM/RÁDIO OPERADOR    | Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.  | 36 horas    | R\$2.339,47 + Ticket de R\$ 22,00, por dia efetivamente trabalhado.  | 10 |
|                  | MÉDICO                 | Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.   | 24 horas    | R\$7.203,10 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 22,00, por dia efetivamente trabalhado.  | 5  |
|                  | CONDUTOR SOCORRISTA    | Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D". | 12x36 horas | R\$ 1.570,05 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 22,00, por dia efetivamente trabalhado. | 15 |
|                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM. | Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.   | 12x36 horas | R\$1.438,29 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 22,00, por dia efetivamente trabalhado.  | 15 |

### 2.3 As atribuições por função:

#### 2.3.1 Rádio Operador

##### 2.3.1.1 Competências/Atribuições:

Rua Doutor Antônio Mourão Guimarães, Nº 18, 2º e 3º andar, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-110 - Belo Horizonte/MG.

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

### 2.3.2 Médico

#### 2.3.2.1 Competências/Atribuições:

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

### 2.3.3 Técnico em Enfermagem

#### 2.3.3.1 Competências/Atribuições

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

### 2.3.4 Conductor Socorrista

#### 2.3.4.1 Competências/Atribuições

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Possuir CNH categoria D e ter pelo menos 6 meses de experiência como motorista; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme

**Rua Doutor Antônio Mourão Guimarães, Nº 18, 2º e 3º andar, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-110 - Belo Horizonte/MG.**

escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados; tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

### **3 – DA VALIDADE DO RECRUTAMENTO E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O contratado assinará contrato de trabalho, por prazo determinado, por excepcional interesse público, com validade de 12 (doze) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento após a realização do devido processo seletivo.

### **4 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos, exceto para condutor socorrista, cuja idade mínima é 21 anos;
- c) Estar quite com os direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Ter aptidão física e mental, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego para o qual concorre;
- g) Ter o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do emprego;
- h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
- i) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.1. Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o emprego que assim exige.

4.2. O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, remuneração de emprego, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de empregos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

4.3. No ato da contratação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorrer qualquer alteração após a homologação, e estando classificado, atualizar os dados junto ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS).

## 5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO SIMPLIFICADO

5.1. Etapa 1 - Publicação com prazos de entrega de currículos e cópias das comprovações dos títulos por e-mail.

Os candidatos devem enviar *curriculum vitae* simples, no formato PDF, com no máximo 3 páginas, contendo: informações pessoais, experiências e títulos inerentes à função, etc. Os comprovantes da experiência e dos títulos deverão ser apresentados em juntamente com o envio do currículo.

Período de recebimento dos e-mails: 01/10/2021 a 05/10/2021.

ATENÇÃO: e-mails enviados fora do período estipulado não serão considerados.

Os documentos devem ser enviados como anexos para o e-mail: [processoseletivocias@gmail.com](mailto:processoseletivocias@gmail.com), o título deve ser VAGA (NOME DO CARGO PLEITEADO)/ CIDADE DE LOTAÇÃO.

5.2. Etapa 2 - Análise da experiência e títulos

A análise da experiência profissional e títulos será executado por meio do *curriculum vitae* e comprovantes e serão atribuídos pontos conforme as tabelas a seguir:

| MÉDICO  |                      |              |
|---|----------------------|--------------|
| TÍTULO/EXPERIÊNCIA  | PONTUAÇÃO POR TÍTULO | VALOR MÁXIMO |
| Experiência como médico regulador - 05 pontos a cada 6 meses  | 05                   | 15           |
| Experiência como médico intervencionista do SAMU - 05 pontos a cada 12 meses  | 05                   | 05           |
| Experiência como médico - 2,5 pontos a cada 01 ano  | 2,5                  | 05           |
| Residência Médica em Medicina de Emergência   | 05                   | 05           |
| Residência Médica em Anestesiologia, Medicina Intensiva, Medicina Interna ou Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Pediatria ou em Cirurgia Pediátrica ou Cardiologia ou em Cirurgia Cardíaca | 01                   | 05           |
| Pós-Graduação na área de urgência e emergência  | 01                   | 05           |
| Mestrado em ciências da saúde   | 2,5                  | 05           |
| Doutorado em ciências da saúde  | 5,0                  | 05           |
| Curso de ACLS* - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas - realizado nos últimos 2 anos.  | 6,0                  | 6,0          |
| Curso de Suporte Avançado de Vida em Situações de Emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas ministrado por centros de treinamentos realizado nos últimos 2 anos.                          | 2,5                  | 5            |
| Curso PHTLS* - Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas - realizado nos últimos 2 anos.  | 6,0                  | 6,0          |

|  |     |     |
|--|-----|-----|
| Curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma e em Atenção Pré-Hospitalar com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas ministrado por centros de treinamentos realizado nos últimos 2 anos.  | 2,5 | 5   |
| Curso de PALS* - Suporte Avançado de Vida em Pediatria, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas - realizado nos últimos 2 anos.   | 6,0 | 6,0 |
| Curso de Manejo de Vias Aéreas com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas ministrado por centros de treinamentos realizado nos últimos 2 anos.   | 2,5 | 5   |
| Curso de Habilidades relacionadas ao atendimento de emergência com carga horária mínima de 08 (oito) horas ministrado por centros de treinamentos realizado nos últimos 2 anos.  | 2,5 | 5   |
| Curso FCCS* - Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica: Certificado emitido pela Associação de Medicina Intensiva do Brasil e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas - realizado nos últimos 2 anos. | 6,0 | 6,0 |
| Curso ATLS* - Suporte Avançado de Vida no Trauma: Certificado emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas - realizado nos últimos 2 anos.                                 | 6,0 | 6,0 |
| <b>TOTAL</b>   |     | 100 |

\*Cursos oficiais com carteirinhas emitidas pelas instituições chanceladoras internacionais.

| <b>RÁDIO OPERADOR</b>   |                             |                     |
|---|-----------------------------|---------------------|
| <b>TÍTULO/EXPERIÊNCIA</b>   | <b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| Experiências como TARME ou Rádio Operador no SAMU - 5 pontos por ano. (Declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica).                   | 5                           | 20                  |
| Experiências como TARME ou Rádio Operador em serviços de ambulância - 2 pontos por ano. (Declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica). | 2                           | 08                  |
| Experiências como operador de telemarketing - 1 ponto por ano. (Declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica.)                          | 1                           | 01                  |
| Cursos de informática – com carga horária mínima de 40 horas – digitação, pacote <i>office</i> completo - 1 ponto por curso. (Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.)        | 1                           | 01                  |
| <b>TOTAL</b>  |                             | 30                  |



**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| <b>TÍTULO/EXPERIÊNCIA</b>   | <b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|---|-----------------------------|---------------------|
| Experiências como Técnico em Enfermagem no SAMU - 5 pontos por ano. (Declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica).   | 5                           | 20                  |
| Experiências como Técnico em Enfermagem em Serviço de Ambulância - 2 pontos por ano. (Declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica).  | 2                           | 04                  |
| Experiências como Técnico em Enfermagem em Pronto Socorro / UPA / CTI - 1 ponto por ano. (Declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica.)  | 1                           | 02                  |
| Cursos de suporte básico ou avançado de vida – com carga horária prática mínima de 08 horas – emergências cardiovasculares; assistência pré-hospitalar e/ou avançada ao trauma; emergências pediátricas; dentre outras - 1 ponto por curso. (Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.) | 1                           | 04                  |
| <b>TOTAL</b>  |                             | <b>30</b>           |

**CONDUTOR SOCORRISTA**

| <b>TÍTULO/EXPERIÊNCIA</b>   | <b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|---|-----------------------------|---------------------|
| Experiências como Condutor Socorrista no SAMU - 5 pontos por ano. (Declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica.) | 5                           | 20                  |
| Experiências como Condutor Socorrista - 2 pontos por ano. (Declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica.)         | 2                           | 08                  |
| Experiências como motorista carteira “D” - 1 ponto por ano. (Declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica.)       | 1                           | 02                  |
| <b>TOTAL</b>  |                             | <b>30</b>           |

### 5.3. Etapa 3 - Resultado

Serão aprovados os candidatos com maior pontuação na análise de experiência e títulos até o dobro das vagas contidas neste edital.

As aprovações serão divulgadas até o dia 06 de outubro de 2021 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

### 5.4. Etapa 4 - Da disponibilidade para contratação e início das atividades

Os candidatos aprovados serão comunicados também por e-mail enviado na data da publicação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dia 06 de outubro de 2021.

Os candidatos aprovados deverão responder ao e-mail sobre seu interesse na vaga em até 02 (dois) dias corridos (prazo máximo 08 de outubro de 2021).

O treinamento e início das atividades serão organizados pela CONTRATANTE a partir da data de contratação devendo o candidato ter disponibilidade.

### 5.5. Resumo das etapas

| TABELA CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 |                         |
|---|-------------------------|
| ETAPA   | DATAS PREVISTAS         |
| FUNÇÃO: MÉDICO REGULADOR                                    |                         |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL  | 01/10/2021              |
| ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS                              | 01/10/2021 a 05/10/2021 |
| RESULTADO   | 07/10/2021              |
| RETORNO DE INTERESSE A VAGA                                 | 07/10/2021 e 08/10/2021 |
| RESULTADO FINAL   | 08/10/2021              |

## 6 - DA PUBLICIDADE

6.1 A Comissão Avaliadora dará a devida publicidade mediante a publicação da lista dos candidatos aprovados para a contratação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como a disponibilização no site “[www.cias.mg.gov.br](http://www.cias.mg.gov.br)”.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1. O candidato interessado poderá impugnar o Edital e/ou recorrer do resultado publicado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, devendo ser enviadas para o e-mail: [processoseletivocias@gmail.com](mailto:processoseletivocias@gmail.com).

7.2. A impugnação e recurso interposto serão apreciados pela Comissão Avaliadora no prazo de até 2 (dois) dias úteis do protocolo;

7.3. No protocolo do recurso, serão admitidos e recebidos documentos enviados ao CONTRATANTE por e-mail: [processoseletivocias@gmail.com](mailto:processoseletivocias@gmail.com).

## **8 - DA CONTRATAÇÃO:**

Concluído o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e divulgado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação, observada a pontuação geral.

8.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Edital, aplicar-se-á às mesmas regras previstas neste Edital.

8.2. A contratação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à função, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo (contrato) pela autoridade competente e pelo contratado.

8.3 O contratado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro emprego, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

8.4. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial.

8.5. O candidato será contratado por meio de contrato de trabalho por prazo determinado por excepcional interesse público no período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período à critério da administração.

8.6. Será tornada sem efeito, a contratação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item.

8.8. Não ocorrendo a posse no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

8.9. O candidato aprovado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

- a) Carteira Profissional válida;
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) (duas) cópias do RG (frente e verso);
- d) 1 (uma) cópia do CPF/MF (frente e verso) + Certificado de Situação Cadastral Regular (pode ser obtido no site da receita federal);
- e) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor + certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser obtida no site do TSE);
- f) 1 (uma) cópia da pesquisa de PIS realizada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal);
- g) 2 (duas) cópias de comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- h) 1 (uma) cópia do Diploma Escolar (ensino médio, fundamental e superior, conforme o caso) ou documento equivalente;
- i) 1 (uma) cópia do Histórico Escolar;
- j) 2 (duas) cópias das Carteiras de Vacinação (obrigatoriamente com as vacinas de: COVID 19; Gripe; Hepatite B; Anti-tetânica e Febre Amarela);
- k) 1 (uma) cópia do Certificado de Alistamento Militar, sendo do sexo masculino;
- l) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; e RG e CPF do Cônjuge;
- m) (uma) cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s);
- n) 1 (uma) cópia da Carteira de Vacinação do(s) Filho(s);
- o) 1 (uma) cópia do CPFs do(s) filho(s);
- p) 1 (uma) cópia do Comprovante de Contribuição Sindical (ano corrente);
- q) 1 (uma) cópia do Cartão Nacional do Sus - CNS (Tirar no Poupatempo).

8.10. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Poderá o Consórcio revogar o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;

9.2. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável nos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

9.3. O presente Edital, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

9.4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

9.5. Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei nº 7.169/96 com suas alterações e demais legislações pertinentes; e, sucessivamente, pela Comissão Avaliadora;

9.6. Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo simplificado;

9.7. A minuta do contrato de trabalho por prazo determinado por excepcional interesse público, a ser firmado entre as partes, é parte integrante deste Edital e será assinado na sede do Consórcio, em data e horário previamente agendados por e-mail.

9.9. A revogação ou anulação do Processo Seletivo Público Simplificado não gera direito à indenização.

9.10. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Não caberá indenização aos participantes pela elaboração, apresentação de documentação ou por qualquer motivo referente ao presente Edital, salvo má fé ou erro insanável.

9.11. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será objeto de rescisão por meio de processo administrativo disciplinar.

9.12. Caberá ao candidato o acompanhamento das informações e dos resultados disponíveis.

9.13. Não serão fornecidas informações por telefone, expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões da inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, à luz da legislação vigente.

Belo Horizonte, MG, 01 de outubro de 2021.

**DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Secretário Executivo do Consórcio Aliança para a Saúde – CIAS.